

**Extrato da Justificativa N° SEI
2172651/2025**

Em 27/02/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 6403/2025

Dispensa de Licitação nº. 007/25

I - Objeto: Aquisição de material hospitalar (lençol de papel descartável) para a Rede Básica de Saúde.

II - Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. (CNPJ: 56.823.998/0001-89).

IV - Valor Global: R\$ 26.480,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

V - Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

VI - Justificativa: A aquisição de lençóis hospitalares descartáveis para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) é imprescindível para garantir a higiene, segurança e qualidade no atendimento aos pacientes, além de assegurar a proteção dos profissionais de saúde. O uso de materiais descartáveis minimiza o risco de contaminação cruzada, previne infecções e assegura o cumprimento das normas sanitárias e dos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), incluindo a RDC nº 15/2012, RDC nº 222/2018 e NR 32.

Em agosto de 2024, após a realização do Pregão Eletrônico nº 80/2024, o Município de Jundiaí formalizou a Ata de Registro de Preços do item em questão com a empresa vencedora do certame, que se sagrou vencedora para as cotas principal e reservada. Contudo, devido ao não cumprimento do compromisso assumido por parte da referida empresa, que resultou no esgotamento do estoque, foi necessário o cancelamento dos preços registrados, conforme consta nos autos do processo.

A quantidade solicitada nesta aquisição foi estimada para atender à demanda de consumo entre fevereiro e maio de 2025, período que antecede a conclusão da próxima licitação para formalização de uma nova Ata de Registro de Preços. Essa estimativa leva em consideração possíveis imprevistos, como recursos, impugnações ou revogação, que possam adiar o andamento da licitação.

Importante destacar que a situação que ocasionou a necessidade desta aquisição emergencial é independente da programação previamente estabelecida, a qual tem como objetivo manter os estoques devidamente abastecidos e evitar desabastecimento.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação é justificada pela situação de urgência, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza emergencial da demanda, não é viável aguardar os prazos de um processo licitatório regular, uma vez que tal espera resultaria na desassistência da rede de saúde, prejudicando diretamente o atendimento à população.

Ademais, a contratação direta, sem a necessidade de procedimento licitatório eletrônico, está amparada pelo § 7º do Decreto Municipal nº 32.568/23, pois não é possível aguardar os prazos de publicação de uma compra eletrônica. Isso inclui o risco de que, caso alguma empresa participante não entregue a documentação exigida ou a amostra solicitada, a demanda não seja atendida, o que caracteriza uma situação de urgência.

A escolha da empresa vencedora se deu por sua proposta com o menor valor orçado e por ser a única que apresentou preço compatível com o mercado, além de possuir o material pronto para entrega imediata, conforme pesquisa documentada nos autos do processo SEI nº 6403/2025.

(Maria Teresa Franco)

Diretora do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho em favor da empresa NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA., no valor de R\$ 26.480,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Marcia Pereira Dobarro Facci)

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Franco, Diretor do Departamento Financeiro da UGPS**, em 27/02/2025, às 14:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Pereira Dobarro Facci, Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 27/02/2025, às 14:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2172651** e o código CRC **67146137**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8623 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0006403/2025

2172651v2